



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Governo**

**Diretoria de Contabilidade e Finanças**

Declaração - SEGOV/DCF - 2021

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2021.

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Nos termos do art. 28, do Decreto nº 47.792, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Governo-SEGOV, compete à Diretoria de Contabilidade e Finanças da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SEGOV, monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados à Secretaria de Estado de Governo, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes. Desta forma, **DECLARAMOS**, sob penas da lei, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para a habilitação desta Secretaria, inscrita no CNPJ nº 05.475.103/0001-21, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, CEP: 31630-901, Belo Horizonte/MG.

**DECLARAMOS**, ainda, que esta Secretaria não se acha inidônea ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Por fim, **DECLARAMOS** estarmos cientes das responsabilidades de declararmos ocorrências posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Vando Argentino Ferreira, Diretor(a)**, em 28/12/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelus Fernandes Lima, Superintendente**, em 28/12/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40155939** e o código CRC **DEF20300**.